



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 035/2012

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 122.317,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotações do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0010 /1201.0812200542.085-3190.13.03-12	19.278,00	
0018 /1201.0812200542.085-3390.32.00-00	8.154,83	
0039 /1201.0824300522.089-3390.30.00-00	94.884,67	
0005 /1201.0812200542.085-3190.04.00-12		14.218,00
0023 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00		8.154,83
0024 /1201.0812200542.085-3390.39.00-12		90,00
0040 /1201.0824300522.089-3390.30.00-28		94.884,67
0065 /1201.0824300522.089-3390.32.00-12		4.970,00
Totais:	122.317,50	122.317,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br